OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a prestação dos serviços de arbitragem, na modalidade Futsal, Incentivo do esporte no município e para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura;
Programa de Trabalho: 15.01.04.812.2002.2.069 – Gestão das Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. JOSÉ AFONSO DA SILVA CORREIA (Contratada).

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 038/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: SUELIUDO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a prestação dos serviços de arbitragem, na modalidade Handebol, Incentivo do esporte no município e para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura;
Programa de Trabalho: 15.01.04.812.2002.2.069 – Gestão das Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. SUELIUDO DA SILVA OLIVEIRA (Contratada).

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de agenciamento de passagens fluviais destinados a atender as demandas do município de Porto Walter. Data de Início de Recebimento: 26/08/2026. Vigência do Credenciamento: 12 meses. Retirada do edital e abertura: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro. Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Porto Walter – AC, 25 de agosto de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMERO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033*** SSP/AC e CPF nº 648.***.***-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L.A.V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 Centro, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material expediente, escolar e escritório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Perc. Aplic. % | Qnt + 25% | saldo de aditivo | Valor Unit. | valor total do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Bola de isopor (p, m, g) | Unid | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 9,99 | R$ 119,88 |
| 33 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – COR PRETA - Caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, Tampa e tampinha na cor da tinta, Tampa antiasfixiante. Corpo sextavado, Traço fino e escrita suave. Caixa com 50 Und | Cx | 125 | 25% | 156 | 31 | R$ 59,99 | R$ 1.859,69 |
| 37 | Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 Und | Cx | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 22,39 | R$ 268,68 |
| 44 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 Und | Cx | 125 | 25% | 156 | 31 | R$ 7,95 | R$ 246,45 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Colchete Latonado nº 10, cx com 72 Und | Unid | 25 | 25% | 31 | 6 | R$ 9,99 | R$ 59,94 |
| 49 | Colchete Latonado nº 12, cx com 72 Und | Unid | 25 | 25% | 31 | 6 | R$ 12,99 | R$ 77,94 |
| 60 | Envelope tipo saco, tamanho ofício cor amarelo ouro | Unid | 500 | 25% | 625 | 125 | R$ 0,95 | R$ 118,75 |
| 86 | Grampo trilho plástico em polipropileno, para até 600 folhas. | Pct | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 14,99 | R$ 179,88 |
| 90 | Lápis; corpo em madeira; preto envernizada; no formato sextavado; flexível; matéria da carga mina grafite; número 2; hb; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta. | Unid | 500 | 25% | 625 | 125 | R$ 1,49 | R$ 186,25 |
| 95 | Livro protocolo de correspondências, numerado, com 160 folhas. Capa dura. | Unid | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 17,95 | R$ 215,40 |
| 103 | Papel A4 Vergê 180g pct com 50 folhas para certificados, convites, liso | Pct | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 19,98 | R$ 239,76 |
| 105 | Papel tipo camurça, cores variadas, nas medidas aproximadas 40cm x 60cm, entre 93 à 113g/m2. | Unid | 150 | 25% | 187 | 37 | R$ 1,75 | R$ 64,75 |
| 115 | Papel no formato Ofício 2, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, COR BRANCA, 75 g/m², embalado em pacote com 500 folhas dimensões 216 x 330 mm 500 fls - resmas | Resma | 500 | 25% | 625 | 125 | R$ 45,30 | R$ 5.662,50 |
| 131 | Pincel atômico c/ ponta de feltro, tinta à base de álcool na cor verde, espessura da escrita de 4,5mm. | Unid | 50 | 25% | 62 | 12 | R$ 5,98 | R$ 71,76 |
| 140 | Pistola para cola quente Grande, bi-volt, 13 Watts, 127 volts, ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7.5 mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,5 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico. | Unid | 25 | 25% | 31 | 6 | R$ 27,99 | R$ 167,94 |
| Valor total: Nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos. | | | | | | | | R$ 9.539,57 |

O presente termo aditivo de acréscimo, corresponde a 25% do quantitativo contratado, e está equacionado ao montante de R$ 9.539,57 (Nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos);
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea “b” da Lei n° 14.133/2021.
DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 20 de agosto de 2026.

Assinam
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
L.A.V DA CUNHA LTDA
CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41
Contratado

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.
A Prefeitura Municipal de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, no município de Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, UNIPEÇAS PARA TRATORES, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 08.140.288/0001-01, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para veículos leves e pesados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Walter e suas secretarias.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o termino do exercício financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 30 de junho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
UNIPEÇAS PARA TRATORES, IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 08.140.288/0001-01
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033*** SSP/AC e CPF nº 648.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARINETE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita pelo CNPJ/MF 36.352.866/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MARINETE GOMES DO NASCIMENTO
CNPJ/MF 36.352.866/0001-09
CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033*** SSP/AC e CPF nº 648.***.***-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARINETE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita pelo CNPJ/MF 36.352.866/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Perc. Aplic. % | Qnt + 25% | saldo de aditivo | Valor Unit. | valor total do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | KIT BEBÊ, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:<br>- 02 Und de Conjunto pagão recém-nascido contendo 4 peças 100% algodão (01 blusa de manga comprida, 01 calça, 01 luva e 01 sapatinho;<br>- 01 Kit com 03 camisetas;<br>- 01 Kit com 03 calças;<br>- 01 Und Colônia Infantil;<br>- 01 Und. Sabonete Líquido;<br>- 02 Pacotes de Fraldas de Tecido;<br>- 01 Und Hastes Flexíveis, Cotonetes 100% algodão 75 und;<br>- 01 Und Lenços Umedecidos recém-nascido pacote com 24 und;<br>- 03 Und Meia Infantil recém-nascido;<br>- 01 Und Fralda descartável P (com 24 Und);<br>- 01 Und Touca de lã para bebê;<br>- 01 Und Talco em pó 200g;<br>- 01 Und Bolsa de maternidade A 29cm x L38cm x P14cm;<br>- 01 Und Manta Cobertor aveludado;<br>- 01 Kit Escova e pente infantil com cerdas naturais<br>- 01 Und Toalha infantil com capuz em algodão. Tam. 57x 52 cm | Unid | 100 | 25% | 125 | 25 | R$ 475,00 | R$ 11.875,00 |
| Valor total: Onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais. | | | | | | | | R$ 11.875,00 |

O presente termo aditivo de acréscimo, corresponde a 25% do quantitativo contratado, e está equacionado ao montante de R$ 11.875,00 (Onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea “b” da Lei n° 14.133/2021.
DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 17 de agosto de 2026.

Assinam
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
MARINETE GOMES DO NASCIMENTO,
inscrita pelo CNPJ/MF 36.352.866/0001-09
Contratado

---

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 04.510.897/0001-54, estabelecida na Avenida Coronel Mâncio Lima, 3271 – Bairro Formoso em Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Silva Magalhães inscrito no RG. 1048499-0 SSP-AC e CPF. 321.088.776-49, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é o Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota pertencente aos órgãos ligados a Prefeitura de Porto Walter – Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,
Ana Flávia Melo de Souza
Contratante
N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 04.510.897/0001-54
Contratada

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025.
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2025.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 648.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, JAILSON DEMETRIO GONÇALVES, CNPJ: 51.911.863/0001-51, com endereço Rua Heliton, S/N, Maloca, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Credenciamento de empresas para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e self service diversos visando atender as necessidades da prefeitura de porto walter - acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
JAILSON DEMETRIO GONÇALVES
CNPJ: 51.911.863/0001-51
CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025.
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2025.
O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 648.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA, CNPJ: 27.714.165/0001-81, com endereço Rua Beira Rio, S/N, Centro, no município de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Credenciamento de empresas para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e self service diversos visando atender as necessidades da prefeitura de porto walter - acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA
CNPJ: 27.714.165/0001-81
CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, 59.359.819 REJANE MACIEL DE OLIVEIRA, inscrita pelo CNPJ/MF 59.359.819/0001-92, com endereço na Rua Alfredo Sales, Centro de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
59.359.819 REJANE MACIEL DE OLIVEIRA
CNPJ/MF 59.359.819/0001-92
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA, inscrita pelo CNPJ/MF 27.714.165/0001-81, com endereço na Rua Beira Rio, s/nº, Centro de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o termino do exercício financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 30 de junho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA
CNPJ/MF 27.714.165/0001-81
CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, M S ALMEIDA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 28.077.850/0002-98, com endereço na Rua Alfredo Sales, 30, Centro de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até o termino do exercício financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
Porto Walter – AC, 30 de junho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
M S ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF 28.077.850/0002-98
CONTRATADO

## RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.629 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
Considerando o processo Rbsei nº 0115.003182/2026-35,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 829.469,93 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA | | |
| 016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA | | |
| 016.001.18.122.0903.2478.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA | | |
| 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 1500 - Recursos não vinculados de impostos | 252.768,69 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 - Recursos não vinculados de impostos | 146.606,87 |
| 016.001.18.541.0701.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS | | |